



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 14ª REGIÃO
SECRETARIA DA CORREGEDORIA REGIONAL

**ATA DE CORREIÇÃO PERIÓDICA ORDINÁRIA
REALIZADA NA DIREÇÃO DO FÓRUM, COMPOSTA PELAS SEÇÕES DE
DISTRIBUIÇÃO DE FEITOS, DE TOMADA DE RECLAMAÇÕES E DO
DEPÓSITO JUDICIAL DA 1ª INSTÂNCIA DE PORTO VELHO
NO DIA 05/07/2007**

Às oito horas do cinco de julho de dois mil e sete, foi dado início à Correição Ordinária, na forma do disposto pelos artigos 682, XI, da Consolidação das Leis do Trabalho e 21, I, do Regimento Interno do Tribunal Regional do Trabalho da 14ª Região, na sede da Direção do Fórum, Seção de Distribuição de Feitos e Tomada de Reclamações Trabalhista de Porto Velho, situada na Rua Prudente de Moraes, 2313, Centro, nesta cidade de Porto Velho e no Depósito Judicial, localizado na Av. Rio Madeira, 3697, Bairro Meu Pedacinho de Chão. Em função corregedora, o Excelentíssimo Senhor Juiz CARLOS AUGUSTO GOMES LÔBO, Presidente do Tribunal Regional do Trabalho da 14ª Região, e sua equipe correicional, integrada pelos servidores Romário Botelho dos Santos e Diego Pereira Bezerra, que foram recebidos pela Excelentíssima Juíza ARLENE REGINA DO COUTO RAMOS, Diretora do Fórum, pelos Senhores RAIMUNDO TORRES FILHO, Assistente de Diretor, CLÁUDIO JOSÉ MAGALHÃES LOPES, Chefe da Seção de Distribuição de Feitos, Senhor ANILTON RODRIGUES DA SILVA, Chefe da Seção de Tomada de Reclamações, e pelos demais servidores: Kleber Ribeiro Veiga, Antônio Abelardo da Silva, Cláudio Elói Lena, Cleíse Gomes de Oliveira da Silva, Dirce Aparecida Calizotti, Fernanda Gizelda Fernandes Passos, Francisca Durães do Nascimento Sá, Francisco da Rocha e Silva Júnior e Miriam Paes Teixeira de Aquino. Registra-se que o servidor Samuel Pereira Brito, no período de 19/06 a 06/07/2007, encontra-se em gozo de férias regulamentares. O Juiz-Corregedor falou aos servidores sobre o objetivo da correição e, em seguida, deu início aos trabalhos correicionais.

1) DA SEÇÃO DE DISTRIBUIÇÃO DE FEITOS: Verificando o relatório emitido pelo Sistema de Acompanhamento Processual, referente ao período de 01/01 a 05/02/2007, constatou-se que foram distribuídas 3.791 (três mil, setecentos noventa e uma) ações, estando neste total incluídas as reclamações trabalhistas no rito ordinário e sumaríssimo, e outras classes processuais contidas no Sistema de Acompanhamento Processual. Apurou-se, também um total de 16.756 (dezesesseis mil, setecentos e cinquenta e seis) documentos encaminhados aos Juízes e ao Fórum Trabalhista, no período antes mencionado. Pelo chefe do setor foram assinaladas algumas situações que serão objeto de registro no campo de recomendações.

2) SEÇÃO DE ATERMAÇÃO VERBAL: Registra-se que o chefe do setor de tomada de reclamação aduziu algumas necessidades para aquele setor, as quais serão objetos de registro no campo de recomendações desta Ata. Registra-se, ainda que os servidores atuantes naquele setor, continuam utilizando o livro de ponto, em razão da necessidade de controle de entrega e saída, em face das atividades estarem sendo desenvolvidas no Shopping Cidadão, o que impossibilita o controle por meio do ponto eletrônico, uma vez que não tem o mecanismo disponível para esta finalidade no aludido local.

3) DEPÓSITO JUDICIAL: Registra-se nesta oportunidade reiteração do pedido de implantação de um software, que permita o controle do estoque e agendamento de praxeamento dos bens constritados, que ficam armazenados naquele setor. Assinalou, também, que apesar da recomendação contida no item 4.1 da ata da correição anterior, para que os Oficiais de Justiça não nomeassem o Chefe do Depósito Judicial como depositário de bens imóveis, recentemente, o Juízo da 2ª Vara do Trabalho de Porto Velho determinou a sua nomeação como fiel depositário, pelo que será objeto de recomendação em item próprio.

4) RECOMENDAÇÕES: Pelo Juiz-Corregedor foram consignadas, ressaltando a necessidade de observação sistemática do Provimento nº 003/2004, as seguintes recomendações:

4.1) Reitera-se a recomendação contida no item 4.1 da ata da correição anterior, para que os Oficiais de Justiça não nomeiem como fiel depositário de bens imóveis o Chefe do Depósito Judicial, inclusive, porque esta situação já motivou o encaminhamento de expediente da Diretora do Fórum para todas as Varas do Trabalho desta localidade, em cumprimento do que havia sido recomendado em atividade correicional.

4.2) Registra-se que o Chefe do Setor de Atermação Verbal, apresentou solicitação verbal para que fosse alterado no modelo de senha fornecido pelo Shopping Cidadão, a indicação do “TRT” pela denominação “Justiça do Trabalho”, uma vez que o modelo atual tem causado confusão entre os usuários, os quais se confundem com o Órgão “DRT”, que também funciona no aludido prédio. Pelo Juiz-Corregedor foi determinado à Secretaria da Corregedoria Regional que encaminhe expediente ao setor responsável do Tribunal para providências.

4.3) Assinalou o Chefe do Setor de Atermação Verbal que seja disponibilizado no Sistema de Acompanhamento Processual a opção para retirada do relatório da quantidade de reclamações verbais registradas, tendo em vista não está disponível esta modalidade de relatório. Pelo Juiz-Corregedor foi determinado à Secretaria da Corregedoria Regional que encaminhe expediente ao setor responsável do Tribunal para providências.

4.4) Na oportunidade, o Chefe do Setor de Atermação Verbal reiterou pedido contido no item 4.5 da ata da correição anterior, no que tange a mudança do local de funcionamento daquele setor para as instalações do prédio do Fórum Trabalhista de Porto Velho, bem como solicitou que os servidores ali lotados não fossem utilizados nas atividades das Varas Itinerantes, haja vista que a ausência de qualquer um no local atrapalha o funcionamento, e conseqüentemente o atendimento ao público. Também, postulou a limitação do horário de atendimento ao público para 15 horas, uma vez que o grande fluxo de reclamantes ocorre durante o período matutino. Acrescentou, ainda, como reivindicação o fornecimento de 01 (um) bebedouro e de 01 (um) frigobar. Quanto aos três pedidos iniciais, o Juiz-Corregedor determinou à Secretaria da Corregedoria Regional que encaminhe expediente à Secretaria de Coordenação Judiciária para verificar a possibilidade de mudança do local de funcionamento do setor e que planeje uma forma de promover alternância daqueles servidores com os que atuam nas Varas do Trabalho da Capital, ou mesmo em outros setores do Tribunal. Além disso, verifique a possibilidade de redução do atendimento, na forma requerida pelo chefe do setor. Quanto ao pedido de fornecimento dos bens permanentes acima registrados, o Juiz-Corregedor determina à Secretaria da Corregedoria Regional que encaminhe expediente à Diretoria-Geral solicitando providências para viabilidade a aludida solicitação.

4.5) Cabe anotar que o Chefe do Depósito Judicial reitera o pedido para que seja providenciado o programa para controle dos bens constritados e do agendamento das hastas públicas designadas, a teor do que ficou assinalado no item 4.2 da ata da correição anterior. Pelo Juiz-Corregedor foi determinado à Secretaria da Corregedoria Regional que encaminhe expediente à Secretaria de Tecnologia da

Informação para que agilize a conclusão de programa que permita o controle dos bens e o agendamento das hastas públicas designadas.

4.6) Registra-se, também, que o Chefe do Setor de Distribuição de Feitos de 1ª Instância, assinalou a necessidade de ser consignado pelo Sistema de Acompanhamento Processual nas certidões expedidas o valor pendente das custas processuais e a quantidade de processos existentes com as mesmas partes. Reiterou o item 4.6 da ata da correição anterior, no tocante a emissão de certidões negativas por meio do SAP. Aduziu, também, a possibilidade de supressão do carimbo na primeira folha das petições, referentes as reclamações trabalhistas ajuizadas, uma vez que já existe documento no SAP (T-1690) que pode naturalmente substituir esta prática. Questionou a possibilidade de eliminação da impressão das cartas precatórias encaminhadas eletronicamente, uma vez que o sistema não gera a numeração única automaticamente, dependendo do lançamento posterior no Sistema de Acompanhamento Processual. Postulou que a distribuição fosse efetuada sem a necessidade de impressão dos documentos. Adiante, assinalou a possibilidade da entrega dos processos ser realizada eletronicamente, à exemplo dos documentos protocolizados. Solicitou, mais, que fossem regulamentados os critérios para fornecimento das certidões negativas, uma vez que atualmente não existe norma interna que discipline a matéria. Pleiteou, ainda, a lotação de mais um servidor, para atender a demanda existente. Pelo Juiz-Corregedor foi determinado à Secretaria da Corregedoria Regional que encaminhe expediente às Secretarias de Coordenação Judiciária, de Tecnologia da Informação e de Recursos Humanos para que estudem e apresentem a viabilidade de atendimento dos pleitos apresentados pelo setor acima noticiado.

5) REIVINDICAÇÕES: A Senhora Juíza Diretora do Fórum Trabalhista, objetivando melhorar as atividades desenvolvidas pelos servidores deste Fórum, solicita o atendimento dos pleitos assinalados pelos Chefes de Setores, de modo a melhorar o desempenho das atividades desenvolvidas.

6) OBSERVAÇÕES FINAIS:

O Juiz-Corregedor cumprimenta e elogia os servidores que desenvolvem as atividades nesta Diretoria do Fórum e ressalta o empenho e a dedicação dos serventuários dos Setores de Tomada de Reclamação, da Distribuição de Feitos e do Depósito Judicial, no desempenho do atendimento aos advogados e às partes que utilizam os serviços desta Justiça e à observância das normas deste Regional. Destaca-se que a Administração deste Tribunal tem se preocupado com a excelência da prestação jurisdicional, praticando os atos o mais célere possível, demonstrando que, quando se tem compromisso com a atividade, com a comunidade beneficiária dos serviços jurisdicionais e quando se tem amor ao serviço é possível avançar, produzir mais e melhor. Existem ferramentas que ainda não estão sendo utilizadas em sua plenitude, como, por exemplo, o programa da Carta Precatória Eletrônica. Mas, em face do que os servidores têm demonstrado, o Juiz-Corregedor tem a certeza de que, em breve, tal lacuna será suprida e os trabalhos serão ainda mais céleres. Constatou ainda o Juiz-Corregedor que os servidores têm utilizado o programa de comunicação interna (*exodus* e *spark*), reduzindo assim os custos com a telefonia, o que é motivo de louvor. Aduz ainda que, recentemente, após estudos científicos e amplo diálogo com os servidores e magistrados, resolveu-se, em nível experimental, alterar-se a jornada de trabalho, reduzindo-a para sete horas diárias, com intervalo de quinze minutos, além de ampliar-se a possibilidade de compensação de horas e estabelecer-se, nas Varas, horário destinado a expediente exclusivamente interno. Várias são as medidas já efetivadas e outras em fase de projeto com o objetivo de aumentar a motivação dos servidores com o intuito principal de incrementar a produtividade no serviço, propiciando uma melhor prestação jurisdicional. Temos todas as ferramentas. Exorta, portanto, o Juiz-Corregedor aos servidores e magistrados, que dêem o seu melhor para que façamos desta nossa 14ª Região a melhor delas, não apenas em

termos estatísticos, mas em termos de satisfação da comunidade, beneficiária dos serviços que prestamos e de nossos próprios magistrados e servidores.

Registra-se que os referidos servidores estiveram presentes durante os trabalhos correicionais, tendo tomado ciência das recomendações constantes na presente Ata de Correição, cuja cópia é entregue, neste ato, a Excelentíssima Senhora Juíza ARLENE REGINA DO COUTO RAMOS.

A seguir foi dada por encerrada a correição, às 18 horas do dia cinco de julho de dois mil e sete.

CARLOS AUGUSTO GOMES LÔBO
Juiz Presidente e Corregedor

ARLENE REGINA DO COUTO RAMOS
Juíza-Diretora do Fórum Trabalhista de Porto Velho

ROMÁRIO BOTELHO DOS SANTOS
Secretário da Corregedoria Regional